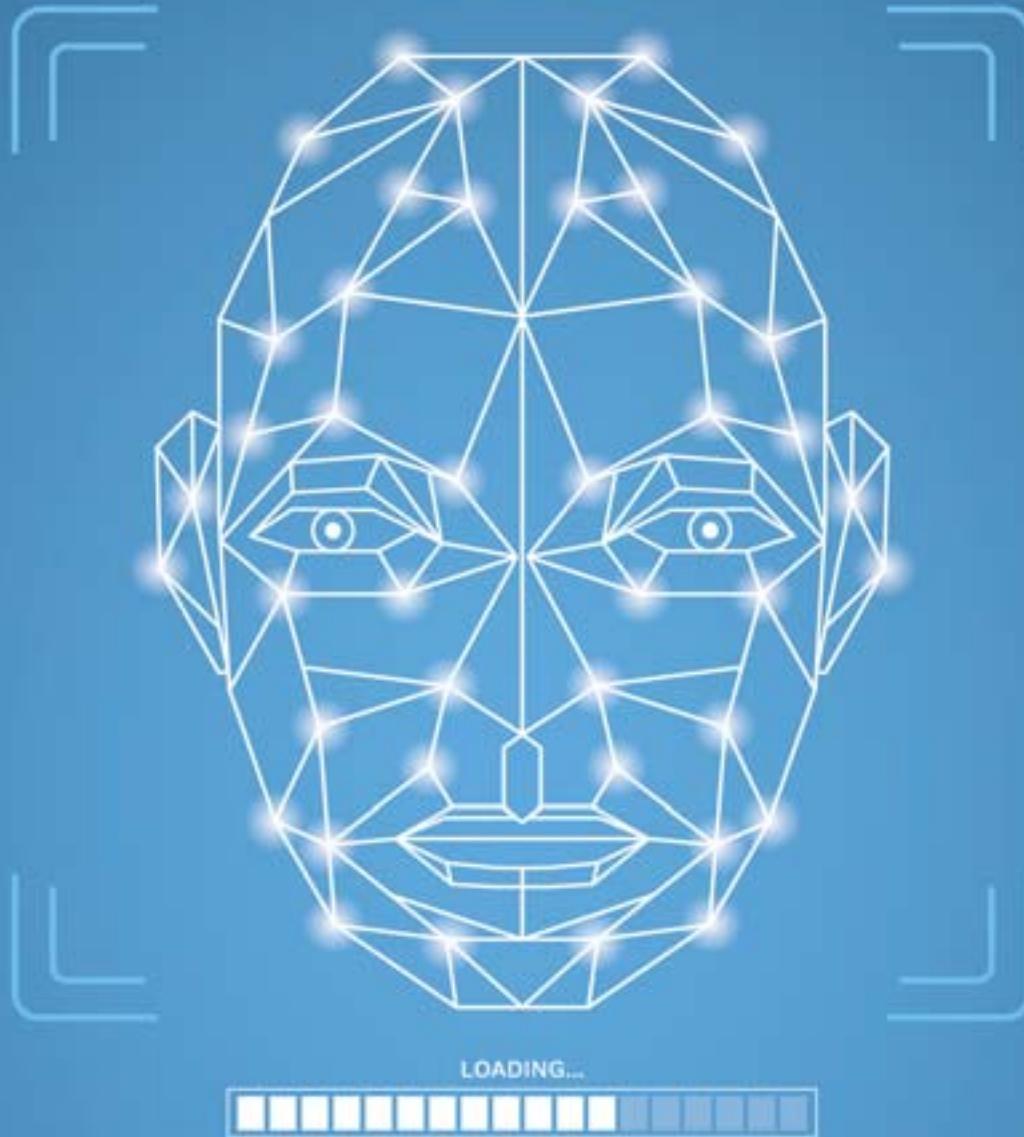




ESPECIAL



SEGURANÇA PRIVADA

UM NEGÓCIO DE PRIVADOS QUE CONTRIBUI PARA A SEGURANÇA COLETIVA

O problema dos preços predatórios mantém-se, o que impede o controlo do 'dumping' no setor, a par da falta de mão de obra, explicada em parte pelas remunerações pouco atraentes. Entretanto, as maiores empresas já avançaram para a certificação de 'compliance' laboral, que dá garantias acrescidas aos clientes que passaram a estar sujeitos ao risco da "responsabilidade solidária".

Os gestores do setor defendem um preço mínimo com força vinculativa.

ANÁLISE

Preços predatórios continuam a dominar o setor da segurança privada

O problema do ‘dumping’ no negócio da segurança privada ainda não foi mitigado. A responsabilidade solidária imposta pela Lei da Segurança Privada, de julho, poderá contudo ser a solução.

VÍTOR NORINHA

vnorinha@jornaleconomico.pt

As recentes alterações à Lei da Segurança Privada, de julho (Lei 46/2019), visam uma mudança de comportamentos relativamente à conduta das empresas, de profissionais e de terceiros com um normativo que proíbe as práticas comerciais desleais.

O superintendente Neto Gouveia, da divisão da PSP responsável pela segurança privada, destaca que a mesma prevê a responsabilização das entidades contratantes de serviços de segurança por incumprimento das obrigações laborais ou contributivas, e por eventuais factos ilícitos praticados pelas empresas contratadas. Mas será que uma norma é suficiente para alterar uma postura recorrente, que não envolve apenas as empresas chamadas de “vão de escada”, mas também grandes companhias que fazem preços para apenas manter o cliente?

“A nova lei representa o anúncio de uma ajuda necessária mas, ainda assim, apenas inscrita no texto”, afirma a secretária geral da AES – Associação de Empresas de Segurança, que representa as maiores companhias do setor. Diz Bárbara Marinho e Pinto que “o essencial é que sejam postas em prática as medidas que podem recuperar o setor, nomeadamente uma melhor articulação entre a Autoridade Tributária (AT), a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) e a PSP e o cruzamento de dados públicos que auxiliem aquelas entidades na deteção de práticas fraudulentas, ou de indícios dessas más práticas”. A responsabilidade solidária pode colocar o cliente a cumprir as obrigações que o prestador de serviços não assegurou. E isto faz pensar duas vezes.

Gestores como Carlos Casqueiro, CEO da Prestibel, são mais contidos

quanto ao impacto. “Não tendo sido definido o que se entende por ‘prejuízo’ na contratação de serviços de segurança privada, é muito provável que as alterações à Lei da Segurança Privada não tenham qualquer impacto nas políticas comerciais das empresas que oferecem serviços a preços predatórios e que, por isso, o problema do *dumping* não seja minorado”, realça. E Propõe algo bem diferente e que passa pela intervenção pública com “a ACT ou outro órgão do Estado a emitir um documento, com força vinculativa, em que fosse definido o preço mínimo pelo qual os serviços de segurança privada poderiam ser transacionados”.

Paulo Lima, CEO da PowerShield, está cauteloso e dá o benefício da dúvida ao afirmar que se terá de aguardar algum tempo “e sobretudo que algum cliente seja solidariamente responsável a pagar o que a empresa contratada por este não pagou aos colaboradores.”

Jorge Couto da Securitas diz que as entidades fiscalizadoras como a ACT e as Finanças “não têm sequer um plano de erradicação das más práticas do setor”. E diz ainda que as mesmas entidades “apontam a falta de recursos e de orçamento para esconder uma inércia absolutamente incompreensível”

Fiscalização

As opiniões divergem no que toca à fiscalização. A AES afirma que “a atividade inspetiva não tem produzido resultado satisfatórios, na medida em que (...) o setor continua muito afetado pelo trabalho não declarado e concorrência desleal”. O superintendente Neto Gouveia sublinha que o departamento de segurança privada da PSP “possui equipas de inspeção e fiscalização que exercem esta competência a nível nacional com elevado empenho e exigência”. Acrescenta que são feitas fiscalizações de caráter multidisciplinar, “fiscalizando matérias da responsabilidade de outras entidades como a ACT, a Segurança Social e a Autoridade Tributária. São inúmeros os autos levantados por infrações da responsabilidade de terceiros, que são enviados para as respetivas entidades”.

Adianta ainda que são desenvolvidos processos simplificados de verificação de ilícitos criminais, “lançando bases, e que alavancam muito do esforço subsequente da PJ (...) na obtenção de prova de condução dos processos”. Sublinha ainda que algumas destas ações de fiscalização partem da “avaliação das denúncias e reclamações apresentadas em sede do Sistema Integrado de Gestão de Segurança Privada, ou por outros meios”, e conclui que não existe “qualquer diferenciação de tratamento em função do critério da dimensão da empresa visada”.

Paulo Lima, da PowerShield tem opinião diferente ao afirmar que a ACT e as Finanças estão “focadas nas empresas com maior faturação, sendo que o valor das coimas é também ele agregado à faturação destas empresas”. Jorge Couto, da Securitas, diz que as entidades fiscalizadoras como a ACT e as Finanças “não têm sequer um plano de erradicação das más práticas do setor”. Refere ainda que as mesmas entidades



“apontam a falta de recursos e de orçamento para esconder uma inércia absolutamente incompreensível. Temos um setor fortemente regulado, com obrigações legais de reportar um conjunto de dados que, muito facilmente, serviriam para implementar ações de fiscalização cruzadas entre as diferentes entidades que identificariam todos os operadores informais”. O Estado perde 54 milhões de euros/ano com estas más práticas de acordo com um estudo que tem alguns meses.

Acresce que o tema da mão de obra, ou falta dela, passou a ser relevante neste setor de atividade. Diz Jorge Couto que “o setor não revela capacidade para ser atrativo no mercado de trabalho”, para acrescentar que o principal fator para a falta crónica de pessoas “foi a degradação da imagem nos últimos anos, principalmente desde 2011. A crise que definiu o preço como critério de compra, aliada às práticas desenvolvidas pelos operadores “pirata”,

que exploram os seus trabalhadores com propostas ilusórias, foram as principais razões para hoje os trabalhadores olharem para a atividade com desconfiança”.

Certificações

A questão da “responsabilidade solidária” imposta na revisão da Lei da Segurança Privada coloca o tema das certificações em cima da mesa. A certificação em *compliance* laboral que as empresas da AES adotaram passou a ser um referencial. Esta certificação é emitida em colaboração com os espanhóis da AENOR. A iniciativa visa promover as boas práticas ao nível das regras das relações de trabalho e, de acordo com Jorge Couto, trata-se de uma “certificação (aberta a todos os operadores) que se centra na correta observação das condições estabelecidas no CT do setor e restante legislação laboral”.

Estratégias e compras

Dentro das estratégias de diversifi-



Reuters

MERCADO DE 700 MILHÕES DE EUROS

Com um mercado avaliado em 700 milhões de euros/ano e cerca de 80 empresas a operar, as rendibilidades são negativas. No último triénio, as duas maiores empresas de segurança privada a operar registaram prejuízos de 7,2 milhões e um milhão de euros, respetivamente. E se entre 2013 e 2017 a rentabilidade média das empresas não financeiras a operar em Portugal aumentou, a remuneração média dos capitais próprios das empresas de segurança privada caiu para patamares negativos. Aliás, a margem líquida das três maiores empresas a atuar no mercado nacional é negativa em cerca de quatro milhões de euros. Na faturação registam-se pequenos aumentos. Na informação recolhida concluímos que a Strong Charon – que finalizou o processo de fusão de seis empresas do setor – terá uma faturação da ordem dos 100 milhões de euros, enquanto a Securitas que fechou 2018 com 107 milhões de euros deverá atingir os 111 milhões de euros este ano. A Prosegur deverá ficar acima dos 90 milhões de euros de faturação e na divisão seguinte teremos a Esegur e a 2045, com cerca de 40 milhões de euros (42 milhões de euros previstos pela 2045 para 2019). A Prestibel fechou 2018 com 47,2 milhões de euros e perspectiva chegar aos 50 milhões de euros este ano. O Grupo 8 subirá de 32,5 milhões para 35 milhões de euros de faturação este ano. Considerada uma empresa “gazela” a PowerShield subirá as vendas de 13,6 milhões de euros em 2018 para 20 milhões de euros este ano.

cação da indústria da segurança privada, a Securitas Portugal complementou agora a sua oferta, com a compra da empresa Instalfogo. Segundo fonte oficial da empresa, “dando seguimento à sua estratégia de especialização e de diversificação no âmbito de prestação de serviços de segurança, na ótica do *security* e do *safety*, a Securitas acabou de concretizar a aquisição de uma empresa especializada na instalação de sistemas de deteção e extinção de incêndios”. Adianta que a Instalfogo, fundada em 1992, “representa uma marca de referência neste segmento, conta com uma carteira de clientes de relevo e um conhecimento especializado que permitirá alargar a nossa oferta de serviços à nossa carteira de clientes”.

Depois desta aquisição e com gestão reforçada, a Securitas – que está entre os três maiores operadores nacionais do setor – tem uma estratégia assente em seis pilares: segurança humana, segurança móvel, seguran-

ça remota, tecnologias de segurança, fogo e análise do risco. Refere ainda fonte oficial da empresa que a compra da Instalfogo vem reforçar o pilar ligado ao fogo e à prevenção, “onde a Securitas não reunia as competências que entendíamos necessárias para poder atender uma crescente procura de serviços que integra o conceito de *security* e *safety* na mesma solução integrada”.

Entretanto, Rui Araújo foi nomeado country president da Securitas Portugal, uma nomeação efetiva a partir do dia 1 de outubro. Rui Araújo sucede a Jorge Couto, que foi nomeado Presidente da divisão Ibero-América e membro do Grupo de Gestão da Securitas AB – funções que desempenha desde o dia 1 de julho, a partir de Lisboa. Recorde-se que a divisão Ibero-América fornece serviços de segurança a clientes de média e grande dimensão em nove países da América Latina: Argentina, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, Panamá, Paraguai, Peru e

Uruguai, e em dois países europeus – Portugal e Espanha. Esta divisão comporta cerca de 170 gestores de filial e 63 mil colaboradores.

No mercado continua a comentar-se a venda da Esegur, com a expectativa que aconteça até final de outubro. Na *short list*, e de acordo com as nossas fontes, estarão apenas duas entidades, uma empresa espanhola, a Trablisa, e a Securitas/Loomis. Por outro lado, não é consensual a evolução da indústria em termos de concentração. Há quem advogue que faz sentido num mercado com cerca de 80 empresas licenciadas que vale 700 milhões de euros/ano e que os cinco primeiros têm 40% do volume de vendas, que não haja fusões ou mesmo aquisições. Outros gestores acreditam que esse não é o caminho, antecipando que com inspeções rigorosas parte do mercado irá desaparecer. Com os preços predatórios e clientes rígidos, uma compra acaba de facto por ser um risco. ●



SERVIÇOS POWERSHIELD



ESTUDOS DE
SEGURANÇA



SEGURANÇA
ELETRÓNICA



SEGURANÇA
HUMANA



RONDAS DE
DISTRITO

Os nossos contactos:

 Rua José Luis Monteiro
Lote 245 Bloco B 1950-162 Lisboa

 +351 925 272 122

 geral@powershield.pt

 www.powershield.pt

Linha 24h



218 371 037



Alvará nº 216 A de 2013/08/30
Alvará nº 216 C de 2015/01/22

ENTREVISTA PEDRO MANUEL NETO GOUVEIA superintendente da PSP e diretor do departamento de segurança privada

“A segurança privada tem de auxiliar o sentimento de segurança coletiva”

“A cultura de segurança” pode melhorar mais. Isso passa por equilibrar o interesse económico e os objetivos comerciais das empresas com a cultura de segurança e prestação de serviço de interesse público.

VÍTOR NORINHA

vnorinha@jornaleconomico.pt

O que de mais relevante foi alterado com a recente revisão da lei da Segurança Privada?

O processo de revisão legislativa teve, por vontade governamental, uma alargada consulta a múltiplas entidades com responsabilidade neste sector. Este facto, per se, gerou maior consenso quanto ao que carecia de ser alterado. Como elementos mais expressivos da presente revisão podemos destacar a clarificação de conceitos, nomeadamente sobre a intervenção da segurança privada em espaços privados ou públicos mas vedados/limitados fisicamente, em contraposição com o exercício da segurança pública em espaços públicos, evitando sobreposições perniciosas que confundam o público e que não contribuam para reforçar o sentimento de segurança. Deixa de ser necessária a entrega do cartão profissional quando o segurança privado não se encontra vinculado a nenhuma empresa, facto que veio simplificar todos os procedimentos administrativos e burocráticos levados a cabo pelas empresas e pelos próprios profissionais, responsabilizando ainda de forma mais vincada os próprios profissionais pelo uso adequado do título profissional quando não se encontram vinculados a nenhuma empresa de segurança privada, condição necessária para o exercício da profissão.

Outra das grandes alterações foi a harmonização dos regimes legais da violência no desporto e o da segurança aeroportuária com o da segurança privada, repondo-se, novamente, neste último regime, a possibilidade de realização de revistas intrusivas que tinha ficado afastada após a publicação da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio.

Reformulam-se os requisitos de acesso à atividade, repondo-se a integral constitucionalidade do artigo 22.º e acrescentando-se uma possibilidade de, subsidiariamente, se

proceder a uma verificação de idoneidade.

Em relação às condutas de empresas, profissionais e terceiros, enduam-se as proibições previstas no artigo 5.º e acresce um novo normativo, 5.º A, por intermédio do qual se proíbem as práticas comerciais desleais. Atribui-se o relevo já merecido às entidades que procedem ao estudo, conceção, instalação e manutenção de material e equipamento de segurança, individualizando-se a sua atividade. Prevê-se a possibilidade de responsabilização das entidades contratantes de serviços de segurança por incumprimento das obrigações laborais ou contributivas e por eventuais factos ilícitos praticados pelas empresas contratadas.

Muitas outras alterações, cirúrgicas e menos notórias mas com efeitos significativos, foram introduzidas, permitindo-nos afirmar, com alguma convicção, que iremos ter melhorias substanciais na realidade da segurança privada em Portugal.

As empresas de Segurança Privada têm ganho credibilidade?

Estamos em crer que sim. A realidade da segurança privada em Portu-

gal já fez um significativo caminho, com sobressaltos, com muitos desafios, cometendo erros, corrigindo-os, mas, quer as empresas, quer os profissionais, quer a própria administração têm mantido um percurso de maturidade, evoluindo no sentido de fazer mais e melhor. Não podemos escamotear que há empresas melhores e outras piores, mas a evolução da tecnologia, a facilidade de acesso à informação, os novos agrupamentos profissionais, os diferentes fóruns onde se discutem abertamente comportamentos menos adequados, têm amplamente servido para uma melhor avaliação crítica que “obriga” à mudança de comportamentos e projecta uma maior credibilização do sector empresarial.

No entanto, deixo a nota que, infelizmente, ainda subsistem práticas comerciais que marcam muito negativamente este setor económico.

Dentro do sistema de segurança de pessoas e bens no país, como qualifica o trabalho desenvolvido pelas empresas de segurança privada?

Essa é uma excelente questão. Permite esclarecer aquilo que temos vindo a dizer e que é fundamental vivenciar em termos de mudança – cultura de segurança. Em termos genéricos poderemos considerar que o trabalho desenvolvido pelas empresas de segurança e, convém sempre salientar, pelos seus profissionais, tem sido bom, mas há ainda espaço de melhoria. Para tal bastaria que se equilibrasse melhor, nos pratos da balança, o interesse económico, os objetivos comerciais das empresas, com a cultura de segurança e prestação de serviço de interesse público.

A segurança privada é um negócio, destina-se a promover a segurança de privados, mas a sua ação tem de projetar-se e auxiliar na criação de maior sentimento de segurança coletiva.

A questão da segurança privada da noite está resolvida?

Gostaria de aproveitar a oportunidade para desmistificar um pouco esta questão da “segurança privada da noite”. A segurança privada está presente na noite, quer na atividade de vigilância de espaços comerciais e industriais, que estão sem atividade noturna, quer nos festivais/espetáculos, quer nas centrais recetoras de alarmes, quer na segurança dos espaços de diversão noturna.

E é precisamente nesta última franja da atividade que os profissionais de segurança, com especial enfoque para os denominados segurança-porteiros, estão mais expostos a fatores de risco e de conflito, nomeadamente pela quantidade de pessoas, pela descontração das mesmas, pelos efeitos dos consumos excessivos de bebidas alcoólicas ou outras substâncias intoxicantes. Por esse motivo é, inevitavelmente, das atividades mais escrutinadas e expostas.

No entanto, são estes profissionais que, a título de mero exemplo e sem prejuízo de outras competências constantes do seu conteúdo funcional legalmente determinado, impedem um indivíduo alterado de entrar no espaço e provocar problemas de maior ou, simplesmente, impedem que armas e outros objetos sejam introduzidos em espaços que se pretendem seguros, contribuindo deste modo para que os espaços que se reputam de diversão o sejam efetivamente.

Nem tudo são “rosas” e, como em todo lado, existem bons e maus profissionais, profissionais conscientes dos seus limites e obrigações e, por outro lado, ditos “profissionais” que, simplesmente e sem mais, o não são.

O Estado também tem feito um esforço para limitar comportamentos inadequados e abusivos, e colmatar deficiências no que à segurança dos espaços noturnos respeita, basta olharmos para as alterações recentemente introduzidas ao Decreto-lei n.º 135/2014, de 8 de setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 35/2019, de 24 de maio.

O nível de formação

“

O Departamento não exclui nenhuma empresa, nenhum profissional, nenhuma atividade ou evento ligados à segurança privada, do espectro da sua intervenção





DR

dos colaboradores é suficiente ou faz sentido reforçá-lo?

Faz sempre sentido reforçar a formação, nem que seja na ótica de atualização. A formação deve ser um processo contínuo, especialmente numa área que lida com direitos fundamentais dos cidadãos e com a possibilidade de restrição a esses mesmos direitos.

Os profissionais de segurança privada têm que conhecer as alterações legislativas sucessivamente operadas, em especial nas áreas jurídica e técnica, sob pena de não estarem a prestar um serviço adequado ou, por vezes, até legal. As empresas de formação têm ganho também maturidade. Algumas têm apostado na qualidade dos seus formadores e têm também sabido aprimorar a qualidade da formação.

Mas ainda há bastante para fazer nesta matéria. Estamos em crer que, num futuro próximo, com a sujeição dos profissionais da segurança privada a exames a realizar na plataforma eletrónica da PSP, conseguiremos dar o passo decisivo na exigência profissional que faltava e, ao mesmo tempo, garantir maior uniformidade de conteúdos formativos e graus de conhecimento.

O setor continua a afirmar que tem pouca mão de obra qualificada. Que especializações fazem sentido para diversificar esta indústria?

Não cremos que haja especializações em falta e que limite a diversificação da indústria. Pelo contrário, estamos em crer que há especializações a mais. Efetivamente, e é do conhecimento público, a atividade profissional de segurança privada é pouco atrativa em termos remuneratórios, e isso faz com que a permanência de elementos qualificados neste setor não seja perene.

Não é despreciando o esforço que associações empresariais como a Associação das Empresas de Segurança (AES) ou a Associação Nacional das Empresas de Segurança (AESIRF) estão a fazer no sentido de promoverem uma maior segurança financeira que permita reter mão de obra mais qualificada.

Para as empresas do setor o tema mais importante é a contração com preços abaixo do custo. Reivindicam inspeções e afirmam que as inspeções envolvendo a ACT, as Finanças e a PSP são poucas e direcionadas para as empresas grandes. Qual o seu comentário?

O Departamento de Segurança Privada da PSP possui equipas de inspeção e fiscalização que exercem esta competência a nível nacional com elevado empenho e exigência. São equipas experimentadas, conhecedoras e altamente qualificadas. Por esse motivo a sua ação não se limita à verificação e inspeção das

irregularidades relativas à legislação de segurança privada.

Estas equipas fazem fiscalizações de carácter multidisciplinar, fiscalizando matérias da responsabilidade de outras entidades como a Autoridade para as Condições do Trabalho, a Segurança Social, a Autoridade Tributária. São inúmeros os autos levantados por infrações da responsabilidade de terceiros e que são enviados para as respectivas entidades. Também desenvolvem processos simplificados de verificação de ilícitos criminais, lançando bases que alavancam muito do esforço subsequente da Polícia Judiciária – entidade que possui a competência de investigação dos crimes de segurança privada – na obtenção de prova e condução dos processos.

O Departamento promove, recorrentemente, ações de fiscalização em parceria com outras entidades e, normalmente, desenvolve estas iniciativas baseando a sua decisão num processo de análise de risco e avaliação das denúncias e reclamações apresentadas em sede do Sistema Integrado de Gestão de Segurança Privada (SIGeSP), ou por outros meios, não havendo qualquer diferenciação de tratamento em função do critério da dimensão da empresa visada. O Departamento não exclui nenhuma empresa, nenhum profissional, nenhuma atividade ou evento, ligado à segurança privada, do espectro da sua intervenção.

O Observatório da Segurança Privada fala na necessidade de inspeções inteligentes com as várias entidades públicas. O que é que isso pode significar do lado da DSP-PSP?

O Departamento já está, desde há algum tempo a esta parte, a trabalhar com a Segurança Social e a Autoridade Tributária no sentido de ligarmos os sistemas de informação. Atualmente, com a crescente informatização dos organismos que integram a administração pública, os diferentes sistemas de informação só precisam de regras para se corresponderem e responderem automaticamente às necessidades de fiscalização.

Pese embora pareça simples, estes processos de interconexão carecem de conhecimento de como os diferentes sistemas operam, por forma a desenhar o modo de implementação do intercâmbio informacional, sempre em estrito respeito pelas regras referentes à proteção de dados. Encontrando-se estas ferramentas implementadas a chamada “fiscalização inteligente” tornar-se-á automática e trará uma maior eficiência à ação inspetiva das diferentes entidades, promovendo, consequentemente, uma maior credibilização do sector.

A segurança eletrónica está suficientemente regulamentada?

A segurança eletrónica nunca estará suficientemente regulamentada porquanto a evolução tecnológica é tão galopante que dificilmente se poderá pensar como prevenir, quanto mais como regular.

É uma matéria que deverá estar sempre no centro das atenções, uma vez que nesta sociedade de informação todo o conhecimento está dependente da sustentabilidade dos sistemas eletrónicos de informação, pelo que a cibersegurança deverá ser uma constante e transversal preocupação de todos os operadores desta área, com particular enfoque para as empresas de segurança privada.

Com a entrada da indústria da segurança privada na era da tecnologia, caso da utilização da Inteligência Artificial, que modificações terão de existir a nível de inspeções por parte da PSP?

Formação, adaptação, desenvolvimento das capacidades e conhecimentos do efetivo policial, em especial das equipas que promovem as ações inspetivas.

Sempre que haja evoluções e alterações, seja ao nível da legislação, seja ao nível tecnológico e científico, a PSP e o DSP têm de acompanhar essas evoluções e preparar o seu efetivo para melhor compreender e conhecer a fundo estas realidades. O exemplo que demos sobre a ligação dos sistemas entre diferentes entidades inspetivas constitui um caso paradigmático de que estamos no bom caminho para nos anteciparmos, provavelmente muito pouco, à era tecnológica.

Também teremos que possuir ferramentas tecnológicas que nos permitam fazer as leituras inteligentes dos sistemas tecnológicos de IA das diferentes empresas. Este passo também está a ser considerado pelo Departamento, nomeadamente através de ações de *benchmark* com diferentes empresas e entidades.

E numa futura indústria de menos homens e mais máquinas os perigos passam a ser diferentes. Como irá o futuro regulador antecipar e depois controlar as violações das regras?

Muita máquina e pouca componente humana determinarão menos violações às regras. O homem – atenta a sua inerente condição imperfeita – é o único capaz de contornar as normas e de violar as regras de forma consciente e dolosa. Sinceramente, e se estamos a projetar o futuro, não consigo ver uma indústria sem a intervenção humana. As máquinas podem fazer a maioria das tarefas do ser humano mas nunca substituirão a sua emoção, imprevisibilidade ou o que de mais intrínseco tem a sua génese – o seu humanismo. Não há futuro sem seres humanos. ●

SEGURANÇA PRIVADA. CONTRATAÇÃO COM PREJUÍZO É UMA PRÁTICA GENERALIZADA

No geral, os preços de contratação da segurança privada continuam a ser feitos com prejuízo. A rentabilidade dos capitais próprios das empresas do setor é negativa e a lei da segurança privada impõe responsabilidade solidária ao cliente, o que pode contribuir para a redução das más práticas.

O TEMA DOS PREÇOS DE CONTRATAÇÃO ABAIXO DO VALOR REAL DOS SERVIÇOS E O IMPACTO DA LEI DA SEGURANÇA PRIVADA COM A FIGURA DA “RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA EM MATÉRIAS LABORAIS E FISCAIS DO UTILIZADOR/COMPRADOR PODE INVERTER A TENDÊNCIA DAS MÁSPRÁTICAS.

OS GESTORES RESPONDEM AINDA AO TRABALHO DAS AUTORIDADES A NÍVEL DE FISCALIZAÇÃO, A PAR DA NOVA DINÂMICA COM AS CARREIRAS PROFISSIONAIS, INVERTENDO A TENDÊNCIA CRÔNICA DE FALTA DE PROFISSIONAIS NO SETOR.

E QUANDO SE FALA NO FUTURO TEMOS O TEMA DA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E O IMPACTO NO NEGÓCIO, E AINDA O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA GERIR E/OU CRIAR NOVOS NEGÓCIOS.



CARLOS CASQUEIRO
CEO
da Prestibel

“A contratação com prejuízo é uma prática generalizada no mercado português da segurança privada e é por essa razão que o setor tem vindo a acumular prejuízos e a demonstrar total incapacidade para remunerar adequadamente os capitais nele investidos”. E sobre o *dumping* “não tendo sido definido o que se entende por “prejuízo” na contratação de serviços de segurança privada, é muito provável que as alterações à lei da segurança privada não tenham qualquer impacto nas políticas comerciais das empresas que oferecem serviços a preços predatórios e que, por isso, o problema do *dumping* não seja minorado. Na opinião da Prestibel, para diminuir o problema da contratação com prejuízo, a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) ou outro órgão do Estado deveria agora emitir um documento, com força vinculativa, em que fosse definido o preço mínimo pelo qual os serviços de segurança privada poderiam ser transacionados”.

E o estado dá o mau exemplo. “As entidades públicas adjudicantes já têm todos os meios para não contratarem com as empresas de segurança privada que incumprem com a legislação e regulamentação vigentes. No entanto, realizando uma interpretação errada do interesse público e atraídas pelos preços predatórios que lhes são oferecidos, continuam a preferir adquirir os serviços pelo mais baixo preço”. Por outro lado “a inexistência de um acordo quadro da eSPap para o setor da segurança privada é um falso problema. Em primeiro lugar, porque a eSPap nunca procurou informar as entidades públicas adjudicantes dos limiares mínimos de preços aceitáveis para a contratação dos serviços de segurança privada e, em segundo lugar, porque as entidades públicas adjudicantes podem configurar os procedimentos com características similares aos que

eram lançados quando vigoravam os acordos quadros da eSPap”. Sendo que “a contratação com prejuízo não é uma prática exclusiva das pequenas empresas, existindo operadores de grande dimensão que oferecem os seus serviços a preço predatórios. Desta forma, a Prestibel entende ser erróneo tentar-se relacionar a dimensão das empresas e a racionalidade das suas políticas comerciais com o maior ou menor índice de fiscalização da ACT e das Finanças”.

E sobre o mercado de trabalho a constatação é de “quando se praticam preços inferiores aos custos dos serviços a prestar, é óbvio que não se podem respeitar os direitos dos trabalhadores nem a legislação fiscal. E, neste contexto, julga-se pacífico concluir que as remunerações devidas aos trabalhadores não estão a ser pagas pela generalidade das empresas de segurança privada”. E sobre os novos negócios “já faz muito pouco sentido definir fronteiras entre os negócios da segurança humana e da vigilância eletrónica. O mercado exige soluções de segurança e a capacidade de oferecer é decisiva para o sucesso das empresas, especialmente no segmento privado. A cibersegurança constitui um negócio com um elevadíssimo potencial de crescimento e também oferece expectativas de rentabilidade elevadas. No entanto, as características dos negócios da cibersegurança e das soluções de segurança são muito distintas, não existindo nenhum operador de segurança privada entre as grandes empresas de cibersegurança, setor onde pontificam as empresas de tecnologia, como a Cisco, a IBM, a Microsoft, a Amazon e a Lockheed Martin”. A nível de inteligência artificial “as empresas de segurança privada têm de comprar a tecnologia necessária para desenvolverem a sua oferta, disponibilizando serviços que tenham procura real nos mercados em que atuam.”



PAULO LIMA
CEO
da PowerShield

“Não obstante a nova legislação assim como a atualização da massa salarial do vigilante, continua o Estado e empresas derivadas ou controladas pelo Estado Português a comprarem o “preço mais baixo”, o que se traduz numa clara continuidade do preço baixo”. Por outro lado as alterações à lei da Segurança Privada terá impacto no problema do *dumping*. “Naturalmente teremos de aguardar algum tempo e sobretudo que algum cliente seja solidariamente responsável a pagar o que a empresa contratada por este não pagou aos seus colaboradores (vigilantes). A inexistência de acordo quadro da ESPAP aumentou o nível de problemas “porque com a ESPAP o mercado estava desregulado mas de alguma controlado, agora sem a ESPAP os concursos públicos são completamente abertos a todos os que nele queiram participar, isto é, pode parecer de maior transparência, mas realmente o que acontece é a participação das empresas com preços manifestamente abaixo do preço de custo”.

A nível de fiscalizações as Autoridades “continuam focados nas empresas com maior faturação, sendo que o valor das coimas é também ele agregado à faturação destas empresas, o ACT e a AT continuam como se de objetivos se tratasse a fiscalizar as empresas com o valor mais elevado de faturação. Em termos de rendibilidades prefiro dizer como não evolui, alias as margens são cada vez mais ridículas, se somarmos a margem líquida das três maiores empresas a atuar no mercado nacional obtemos a soma impressionante negativa de – 3.996.500 euros. Deveria dar que pensar o que se passa nesta atividade. As pessoas não querem trabalhar neste setor, os clientes pagam muito em relação à perceção do serviço prestado e as empresas têm ano após ano resultados negativos.”



JORGE COUTO
Presidente da divisão
Ibero América da Securitas

O tema dos preços de contratação “continua a ser o principal fator disruptivo do sector e que compromete a sustentabilidade dos seus operadores. É verdade que o sector privado já percebeu que o preço injustificadamente baixo tem influência na qualidade dos serviços e no nível de risco potencia, ao contrário, o sector público continua a revelar uma atitude inconsciente, ignorando os efeitos deste fenómeno, que lesa os interesses públicos”. Por outro lado a nova lei da segurança privada (LSP) “contempla um conjunto de novas medidas que, queremos acreditar, podem promover uma alteração do cenário desregulação atual. Estas mudanças na LSP estão, bem, alinhadas e concorrem em conjunto para uma possível dinamização do processo de fiscalização, esperando-se uma diminuição das más práticas. Como é óbvio, depende agora do interesse e dos recursos que as Autoridades públicas irão dedicar na operacionalização destas novas medidas, isto porque, se estivermos a contar que os empresários que lideram as empresas informais alterem o seu comportamento apenas pela alteração da nova redação da Lei, então tudo seguirá igual”. Acrescenta que “mesmo com o acordo-quadro com a ESPAP “assistíamos a práticas de preços completamente insustentáveis. No entanto, as empresas selecionadas neste acordo-quadro tinham sido sujeitas a um processo de avaliação baseado em alguns critérios de ponderação mínimos. Sem o acordo-quadro o Estado voltou a colocar-se numa posição absolutamente frágil e sem controlo. Existe apenas um único critério de compra, preço, o que potenciou o surgimento de novos operadores, que estavam concentrados em alguns segmentos de atividade, mais informal, e que viram uma oportunidade para expandir o seu negócio. Hoje temos infraestruturas públicas que estão sem serviço, ao abandono, sem existir qualquer processo de monitorização

dos serviços destes novos adjudicatários. Importa realçar que estes novos operadores quando se apresentam a concurso já partem do princípio que o Estado é um cliente fácil de enganar e constroem o seu preço com esta “bonificação”, ou seja, não é necessário preencher todos os serviços colocados a concurso. Claro está que os operadores formais perdem todos os concursos. É este o Estado que temos, ineficiente e descontrolado, que promove, através do seu mau exemplo, um sistema anárquico que prejudica o erário público”.

Por seu lado, as Autoridades não têm sequer um plano de erradicação das más práticas do sector. Temos um sector fortemente regulado, com obrigações legais de reportar um conjunto de dados que, muito facilmente, serviriam para implementar ações de fiscalização cruzadas, entre as diferentes autoridades, que identificaríamos, seguramente, todos os operadores informais, que convencionam a sua atividade no trabalho não declarado, prejudicando trabalhadores e o Estado. Relembro que um estudo recente revela um prejuízo fiscal anual para o Estado que pode chegar a 54 milhões de euros”. Em termos de rendibilidades “a maioria dos *players* formais estão ou a gerar prejuízos ou no *break-even*. Os *players* informais revelam contas irreais e fraudulentas. Se reportassem contas numa ótica de formalidade, já tinham encerrado. Estes *players* são subsidiados pelo sector Estado através de contínuos perdões fiscais. O Estado demite-se da sua obrigação de fazer cumprir com as regras que ele próprio estabelece. E sobre os acordos feitos com os sindicatos ao nível de evolução de carreiras profissionais e de salários “somos confrontados com diferentes realidades, que se justificam, também, pela bipolarização de operadores que atuam à luz das regras e dos acordos e outros os ignoram e que estão sempre a encontrar formas hábeis de os contornar. Parece, no entanto, existirem novos movimentos associativos, à margem da atividade sindical, que reclamam mais justiça social e dignificação dos profissionais. Estamos perante uma nova dinâmica que pode vir a contribuir para um diálogo social mais ativo na defesa dos trabalhadores e, por consequência, do Sector. A Securitas estará sempre disponível para participar na construção e promoção do diálogo social, como mecanismo de afirmação do sector da segurança privada como uma atividade de interesse público e que pode acrescentar valor aos processos produtivos dos nossos clientes”

Em termos futuros “assistimos a uma tendência crescente de integração da tecnologia como uma componente relevante nas propostas de serviço de segurança. A necessidade de eficiência, operacional e económica, e a insuficiência de meios humanos, promove esta dinâmica”. Por outro lado a segurança privada vai evoluir para um nível capaz de usar a inteligência artificial para detetar necessidades de serviços e executar esses mesmos serviços, mas “para que isto possa acontecer é fundamental implementar ferramentas de produção/operacionais que permitam digitalizar e captar dados. Se conseguirmos reunir os dados necessários a grande escala, poderemos, através da IA, oferecer serviços mais inteligentes.”



JOSÉ CARLOS FRANCISCO
Diretor de Operações
da 2045

“A ACT e as Finanças estão mais concentradas nas grandes empresas. Pode ser que apenas por escassez dos recursos que têm, até porque não posso considerar que existam questões políticas, nem que empresas consolidadas como a 2045 e com provas dadas no mercado estejam sujeitas a um maior escrutínio por parte das Autoridades. Isso violaria o princípio da igualdade e da proporcionalidade dos agentes públicos. Nem acreditamos que uma eventual maior exposição mediática por parte dos grandes operadores motive alguma atitude especial nas entidades fiscalizadoras”. Sobre o mercado de trabalho e os acordos com os sindicatos “estão a ser cumpridos na grande maioria. Mas não em todas. Há quem cumpra e quem não cumpra. Basta ver o preço com que algumas empresas ganham alguns concursos. Como alguém dizia, é só fazer as contas. As empresas têm todas de cumprir a lei. Operar abaixo do preço de custo é ilegal”. Por outro lado este é um setor com um problema crónico a nível laboral. “Este setor tem sofrido nos últimos anos uma grande rotação de trabalhadores. Seja entre empresas do mesmo ramo seja para outras áreas de atividade, com o intuito de procurar melhores condições. Isso está na origem da falta de mão-de-obra, que coloca questões sérias à estabilidade e à seriedade com que a nossa indústria se depara. Nos últimos anos verificou-se um abrandamento significativo no aumento dos vencimentos da segurança privada, que ficaram cada vez mais próximos do salário mínimo nacional (SMN). Para um setor com muitas exigências, quer na tipologia do serviço quer nos riscos inerentes, a profissão deixou de ser uma escolha compensadora. Resultado: Grande parte dos profissionais enveredam por outros ramos e ficou difícil contratar novos elementos. Por outro lado, 200 horas de formação necessárias para obter o cartão de vigilante não é compatível com o SMN! A carga horária da formação é demasiado longa, tornando-se um obstáculo à procura de novos candidatos”. E no negócio futuro “a tecnologia vai mudar tudo. Os sistemas estão cada vez mais inteligentes e com o incremento de funcionalidades que eram inexistentes há 10 ou 15 anos, o desenvolvimento e aplicação de algoritmos de inteligência artificial, a tecnologia de comunicação 5G e o surgimento dos drones, embora ainda não estejam a ser utilizados na atividade de segurança privada, estou convicto que no futuro – e com legislação devidamente apropriada – serão uma ferramenta fundamental e inovadora para o setor.”

ENTREVISTA **BÁRBARA MARINHO E PINTO** secretária-geral da AES – Associação de Empresas de Segurança

“A atividade inspetiva não tem produzido resultados satisfatórios”

A nova “responsabilidade solidária é um importante remédio para combater o trabalho não declarado”, afirma a secretária geral da AES, Bárbara Marinho e Pinto.

VÍTOR NORINHA E JOSÉ RODRIGUES

vnorinha@jornaleconomico.pt

Qual é o estado atual do setor das empresas de segurança privada?

Eu diria que o setor está em convalescença, mas ainda tem um longo caminho a percorrer. O trabalho não declarado ainda constitui um problema. Mas o Parlamento fez um bom trabalho ao aprovar determinadas medidas legislativas que contribuirão para sanear o setor.

O tema do dumping continua a ser o ponto central da indústria da Segurança Privada? A nova Lei não ajuda?

Sim, a concorrência desleal, alimentada pelo trabalho não declarado, continua a ser o principal problema com o qual se deparam as empresas cumpridoras. Mas o problema afeta, inevitavelmente, todos os trabalhadores. Em primeiro lugar, aqueles que estão ao serviço de empresas que não pagam todas as prestações laborais e contributivas devidas. Mas há também que notar que a possibilidade de as empresas cumpridoras concederem melhores condições salariais aos trabalhadores ao seu serviço é muito afetada pela circunstância de concorrerem com empresas que “esmagam” os preços à custa do não pagamento integral das contribuições laborais, à segurança social e ao fisco.

A nova lei representa o anúncio de uma ajuda necessária, mas, ainda assim, apenas inscrita no texto. O essencial é que sejam postas em prática as medidas que podem recuperar o setor, nomeadamente uma melhor articulação entre a AT, a ACT e a PSP e o cruzamento de dados públicos que auxiliem estas entidades na deteção de práticas fraudulentas (ou de indícios dessas más práticas). Mas há também a “responsabilidade solidária”, outro importante remédio para combater o trabalho não declarado. Na verdade, só quando o trabalho não declarado deixar de compençar é que acabará por ser erradicado. Isso exige maior responsabilidade social por parte das entidades contratantes.

A inexistência de barreiras à en-

trada de novas empresas no setor facilita as práticas comerciais desleais?

Qualquer empresa de segurança necessita de cumprir requisitos e esses requisitos funcionam como uma primeira triagem.

As autoridades com a ACT, as Finanças e a PSP têm atuado devidamente contra os infratores a nível de contratações e de cumprimento das obrigações legais, ou centram-se apenas nas grandes empresas?

Não posso afirmar que as entidades com competência inspetiva se têm centrado mais nas grandes empresas. O que posso afirmar é que as empresas associadas da AES foram, várias vezes, alvo da fiscalização dessas entidades. E que a atividade inspetiva não tem produzido resultados satisfatórios, na medida em que, como digo, o setor continua muito afetado pelo TND e a concorrência desleal.

A revisão da lei da segurança privada significou a morte para o setor de transporte de valores?

De todo. A atividade de tratamento, transporte e distribuição de valores continua em boa forma. O que mudou foi a possibilidade de a “autoridade pública” realizar o transporte de valores.

Como está a evoluir globalmente o mercado?



“A nova lei representa o anúncio de uma ajuda necessária”

Nesse aspeto, recomendo a consulta do Relatório Anual de Segurança Privada, cuja última versão se reporta ao ano de 2017 (tendo sido aprovada em reunião do Conselho de Segurança Privada em 2018: https://www.psp.pt/depsegurancaprivada/Documents/RASP_2017.pdf).

Este ano o MAI ainda não convocou a reunião do Conselho de Segurança Privada, pelo que não temos acesso ao Relatório referente a 2018. Em todo o caso, notando embora uma certa recuperação económica, depois de muitos anos de recessão, as empresas continuam a deparar-se com uma forte pressão do mercado para esmagarem o preço. No mercado, o serviço de vigilância humana continua a ser predominante, mas a vigilância eletrónica e os serviços de transporte e tratamento de valores evoluíram em sentido ascendente.

Faz sentido falar-se em concentração da atividade?

Não. Há cerca de 80 empresas de segurança privada habilitadas no país. Onde existe de facto concentração nas dez maiores empresas é, de acordo com o RASP, de trabalhadores vinculados por contrato de trabalho.

Qual a importância do negócio dos alarmes no setor?

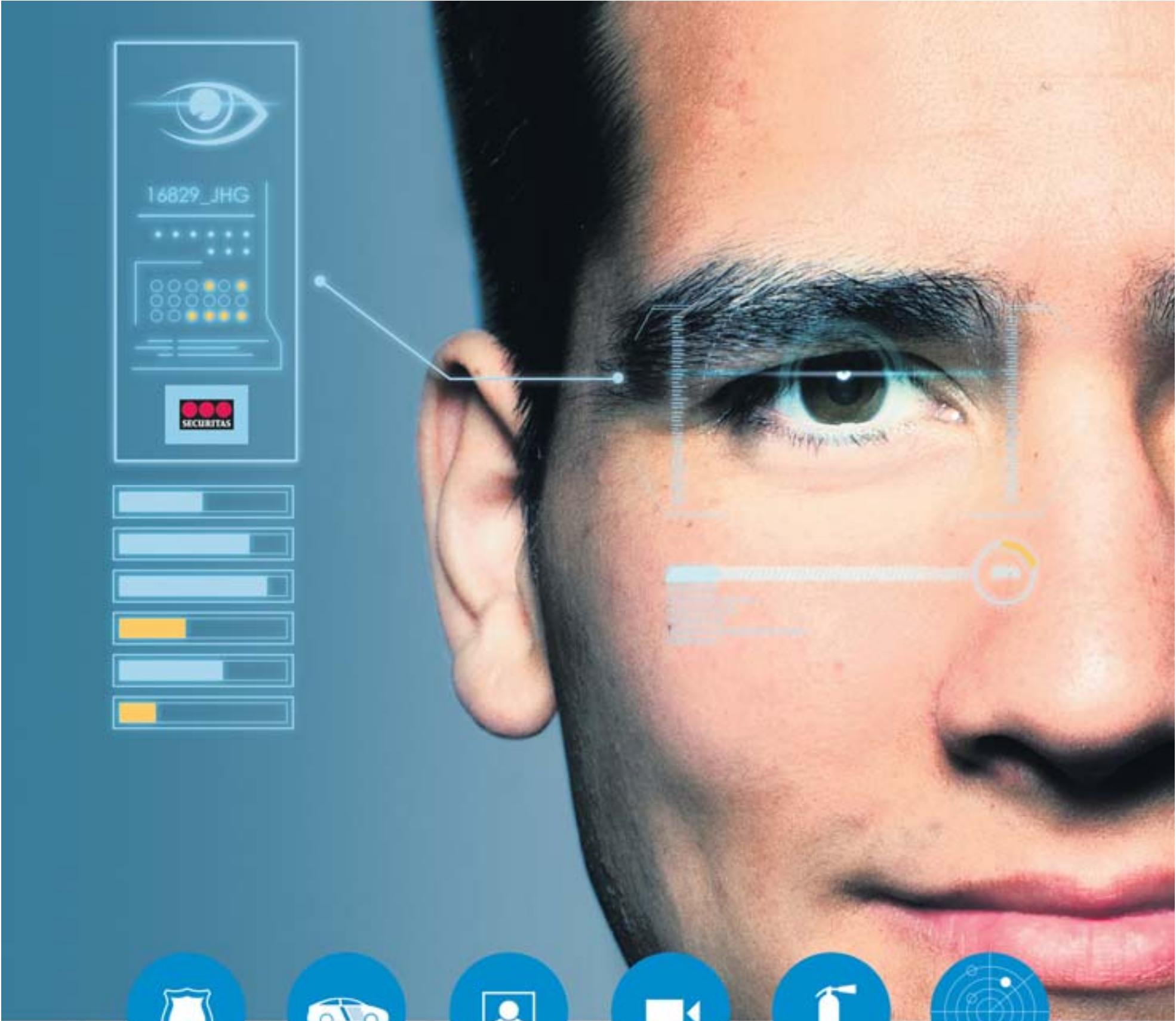
Trata-se de uma atividade em crescimento que complementa o típico serviço de vigilância, crescendo mais que este. É, portanto, de importância capital. A existência de câmaras de CCTV tem um efeito dissuasor muito importante. Mas para ser eficaz tem, naturalmente, que estar devidamente credenciado e monitorizado.

A Inteligência Artificial será a prazo relevante para o setor? Que negócios novos poderão ser criados?

Sê-lo-á, seguramente. Já se sente uma tendência de união entre da segurança física e soluções tecnológicas. O setor da segurança acompanha as tendências da tecnologia e estará atento às implicações que a Inteligência Artificial trará nos novos segmentos de atividade.

A cobertura dos ciberriscos poderá ser um desses negócios?

Sim, naturalmente. ●



NA VANGUARDA
DA **INOVAÇÃO**

